

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

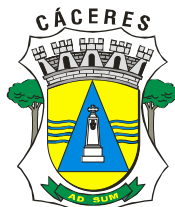
Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consubstanciados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, apresenta-se a presente justificativa para a escolha da empresa a ser contratada, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento institucional em comemoração ao Dia do Vereador, a ser realizado em 01 de outubro de 2025, pela Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Para tanto, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer de forma integrada serviços de cerimonial, buffet, ornamentação, apoio logístico e equipe operacional, garantindo a qualidade e a padronização necessárias ao êxito da solenidade.

Após a consolidação da pesquisa de preço, constatou-se que o valor apresentado pela empresa **VIVERE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.117.925/0001-91, está compatível com os praticados pela Administração Pública e se mostra mais vantajoso em relação ao valor de referência da contratação, estabelecido em **R\$ 59.500,00**.

A referida empresa apresentou proposta no valor global de **R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, contemplando a execução integral dos serviços especificados no Termo de Referência.

Cumprе destacar que, no âmbito da pesquisa de preços realizada, observou-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado e também com os valores obtidos em processos similares, atendendo, portanto, aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa **VIVERE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA** para a contratação, considerando a adequação da proposta apresentada, a compatibilidade de preços com o mercado e o atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência.

Por fim, a empresa apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, encontrando-se plenamente habilitada a contratar com este Órgão.

Cáceres-MT, 20 de agosto de 2025

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnica Administrativa
Secretaria de Aquisições e Contratos